

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO - PROC. CEE-Nº 1919/73

INTERESSADA : FRANCESCA MASCARETTI

ASSUNTO : Equivalência de estudos

RELATOR : JOSÉ AUGUSTO DIAS

PARECER CEE - Nº 2134/74 - CSG - Aprovado em 18/09/74; Comunicado
ao Pleno em 25/09/74

I - RELATÓRIO

1. HISTÓRICO : FRANCESCA MASCARETTI, filha de ALBERTO GIUSEPPE MASCA-
RETTI e dona GIOVANNA SPALLANZANI MASCARETTI, nascida em São Paulo
Capital, em 23/06/1956, requer equivalência de estudos realizados
Associação Escola Graduada de São Paulo, a nível de conclusão de en-
sino de 2º grau.

Pelo Parecer CEE nº 22/74, de autoria do nobre Conse-
lheiro Oliver Gomes da Cunha, foi reconhecida a equivalência de es-
dos que realizará em escola de país estrangeiro, a nível de 2ª série
do 2º grau.

A interessada realizou, ainda, no ano escolar 1973/74
a 12ª série da Associação Escola Graduada de São Paulo. Nesta série
estudou: Língua Portuguesa, e Literatura Brasileira, Inglês, Histó-
ria do Brasil, Geografia do Brasil, Organização Social e Política
Brasileira, Educação Moral e Cívica, Matemática, História Geral, E-
cologia, Sociologia e Educação Física.

2. FUNDAMENTAÇÃO : O pedido encontra apoio em jurisprudência firma-
da neste Conselho para casos análogos. O processo está instruído de
acordo com a Resolução CEE nº 19/65.

II - CONCLUSÃO

Nosso voto é favorável ao reconhecimento de equivalên-
cia de estudos feitos por FRANCESCA MASCARETTI na Associação Escolar
Graduada de São Paulo, a nível de conclusão do ensino do 2º grau.

São Paulo, 18 de setembro de 1974.

a) Conselheiro JOSÉ AUGUSTO DIAS - Relator

III - DECISÃO DA CÂMARA : A CÂMARA DO ENSINO DO SEGUN-
DO GRAU adota como seu Pa-
cer o voto do nobre Relatora

Presentes os nobres Conselheiros:

ARNALDO LAURINDO, ERASMO DE FREITAS NUZZI, JOSÉ AUGUSTO DIAS, JOSÉ BOR-
GES DOS SANTOS JÚNIOR HILÁRIO TORLONI e LIONEL CORBEIL.

Sala das Sessões, em 18 de setembro de 1974

a) Conselheiro JOSÉ AUGUSTO DIAS- Vice-Presidente